



Prefeitura Municipal
Urupema

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 29/08/2024

DECRETO Nº 043/2024

POSTERGA A DATA DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE LIXO, EXERCÍCIO 2024, NO MUNICÍPIO DE URUPEMA.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA, Prefeita do Município de Urupema, usando da competência que lhe confere o Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais sobre a matéria:

CONSIDERANDO que o prazo para pagamento em cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo do Exercício de 2024 encontra-se com vencimento para o dia 30 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que houve atraso na entrega do boleto físico, estando disponível apenas por meio eletrônico dificultado o acesso de alguns contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica postergada a data de vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2024, ficando alterada a data de 30 de agosto de 2024 para **30 de setembro de 2024**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Urupema/SC, 29 de agosto de 2024.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA
Prefeita de Urupema/SC